



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FACED  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

**EDITAL Nº 01/ 2013 / PR-PPG**

**SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), através da Faculdade de Educação (FACED), Departamento de Estudos Especializados, em parceria com o Ministério da Educação (Secretaria de Educação Básica), torna público aos professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas das redes municipais de ensino e técnicos das equipes de Educação Infantil das Secretarias Municipais de Educação (SME) do estado do Ceará que se acham abertas as pré-inscrições, sem custos para os estudantes, para o Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, aprovado pela Resolução Nº 14/CPPG/CEPE/UFC, de 26 de junho de 2012.

**1 DOS CANDIDATOS**

1.1 Poderão se candidatar ao Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil os profissionais que se enquadrem em uma das categorias abaixo e cumpram os requisitos listados a seguir:

1.1.1 Servidores das redes municipais de ensino:

- a) Ter concluído curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- b) Fazer parte do quadro efetivo de servidores das redes municipais do Ceará;
- c) Estar atuando há pelo menos 03 (três) anos na área de Educação Infantil, nas seguintes situações:
  - no exercício da docência, ou seja, como professor (a) de turma de crianças de creche e/ou pré-escola;
  - no exercício de cargo ou função de coordenador, supervisor, orientador, diretor ou vice-diretor de instituição de Educação Infantil (creche e/ou pré-escola);
  - no exercício de cargo ou função de técnico na equipe responsável pela Educação Infantil da SME;
- d) Comprometer-se a permanecer atuando na Educação Infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a sua conclusão;
- e) Ter disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso.

1.1.2 Servidores técnico-administrativos da UFC:

- a) Fazer parte do quadro efetivo da UFC;
- b) Ter concluído curso de Pedagogia ou Normal Superior;
- c) Ter disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso.

- 1.2 Os candidatos que estiverem cursando graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado em instituições públicas não poderão se candidatar ao Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

## **2 DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas 120 (cento e vinte) vagas, na modalidade presencial, distribuídas nos pólos de Fortaleza, Limoeiro do Norte e Quixadá.
- 2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
  - a) 80% serão destinadas a professores de creches e pré-escolas da rede pública;
  - b) 10% para coordenadores, diretores de creches e pré-escolas da rede pública e técnicos da equipe responsável pela Educação Infantil nas SME;
  - c) 10% para servidores técnico-administrativos da UFC.
- 2.3 Caso haja vagas remanescentes relativas aos itens “b” e “c” serão destinadas a professores de creches e pré-escolas da rede pública.

## **3 DAS PRÉ-INSCRIÇÕES**

- 3.1 As pré-inscrições estarão abertas entre os dias primeiro a 30 de abril de 2013 e deverão ser feitas, exclusivamente, por email. Não serão aceitas inscrições por quaisquer outras vias.
- 3.2 No Formulário de Pré-inscrição (ANEXO I), o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção pelo Pólo – Fortaleza, Limoeiro do Norte ou Quixadá. O candidato deverá enviar o Formulário de Pré-inscrição para o endereço eletrônico [inscricoesespecializacao@hotmail.com](mailto:inscricoesespecializacao@hotmail.com) até a meia-noite do dia 30 de abril de 2013.
- 3.3 A coordenação geral e adjunta não se responsabilizarão pela ficha de pré-inscrição que não tenha sido recebida por motivo de falhas de comunicação de internet ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.4 Finalizado o período de pré-inscrição, será publicada no site da FACED ([www.faced.ufc.br](http://www.faced.ufc.br)) uma lista com os nomes dos candidatos pré-inscritos.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições deverão ser confirmadas após a participação dos candidatos pré-inscritos em um encontro presencial, em Fortaleza, quando será feita a apresentação e discussão do projeto político-pedagógico do Curso de Especialização para o qual os candidatos pré-inscritos serão avisados através do endereço eletrônico informado no Formulário de Pré-inscrição.
- 4.2 A participação no referido encontro presencial é condição para a inscrição no Curso de Especialização; a ausência do candidato nesse encontro implicará na sua eliminação da sua pré-inscrição.
- 4.3 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser entregues na data e local do referido encontro presencial.

#### 4.4 Os documentos necessários são os seguintes:

- a) Formulários de Pré-inscrição impresso devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de escolaridade: diploma ou certificado de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com o respectivo histórico escolar (o diploma ou certificado de graduação somente será considerado válido se expedido por instituições reconhecidas e se constar no verso do documento o registro do diploma/certificado no órgão competente delegado pelo Ministério da Educação - MEC);
- f) Declaração do candidato informando que não está fazendo e nem fará nenhum outro curso de graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado oferecido por instituições públicas durante a realização deste Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil (ANEXO II);
- g) Declaração do candidato comprometendo-se a permanecer atuando na Educação Infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a sua conclusão (ANEXO II);
- h) Declaração do candidato informando que tem disponibilidade de pelo menos 10h semanais para estudos complementares durante o Curso (ANEXO III);
- i) Documentação comprobatória do vínculo empregatício exigido no item 1.1.1.b ou 1.1.2.a deste Edital;
- j) Os servidores das redes municipais de ensino deverão apresentar uma das seguintes declarações:
  - da escola, informando que está atuando, há pelo menos 03 (três) anos na área de Educação Infantil, como professor (a) ou coordenador (a) efetivo (a) nas redes municipais de ensino, tendo carga horária compatível com a realização do curso e que permanecerá atuando nessa etapa da educação básica pelo mesmo período de realização do curso, devendo conter assinatura do(a) diretor(a) da Instituição em que trabalha, do(a) coordenador (a) geral da equipe da Educação Infantil da SME e do(a) candidato(a) (ANEXO IV);
  - da SME, informando que está atuando, há pelo menos 03 (três) anos na área de Educação Infantil, como diretor(a) de creches e pré-escolas ou técnico(a) da equipe responsável pela Educação Infantil da SME, tendo carga horária compatível com a realização do curso e que permanecerá atuando nessa etapa da educação básica pelo mesmo período de realização do curso, devendo conter assinatura do Secretário(a) de Educação, do coordenador (a) geral da equipe de Educação Infantil da SME e do (a) candidato(a) (ANEXO V);
- k) Os servidores técnico-administrativos da UFC deverão apresentar uma declaração do (a) chefe do Departamento ou do diretor(a) do Centro onde está lotado, informando que está em exercício de sua função, tendo carga horária compatível com a realização do curso (ANEXO VI).

#### 4.5 A análise da documentação completa listada em 4.4 definirá se o candidato pré-inscrito se enquadra em uma das categorias descritas no item 1: professores, coordenadores, diretores de creches e pré-escolas das redes municipais de ensino; técnicos das

equipes de Educação Infantil das Secretarias Municipais de Educação (SME) do estado do Ceará; ou servidores técnico-administrativos da UFC. Em caso afirmativo, a inscrição será aceita.

- 4.6 Os candidatos pré-inscritos que não se enquadrarem nas referidas categorias não serão inscritos no Curso de Especialização.
- 4.7 Os candidatos não habilitados para a inscrição no curso ou que não forem aprovados na prova de seleção poderão retirar sua documentação na secretaria do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil (FACED - Rua Waldery Uchoa, nº 01 Bloco 123 - sala 03 - Fortaleza/CE CEP: 60.020-110), entre 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da seleção. Após esse período os documentos serão incinerados.

## **5 DA SELEÇÃO**

- 5.1 Os candidatos cuja inscrição foi realizada serão convocados para uma seleção, a qual constará de uma prova escrita.
- 5.2 A prova escrita constará da elaboração, sem consulta, pelo candidato, de um texto dissertativo acerca de um tema relacionado à área de Educação Infantil, definido pela coordenação geral e adjunta do curso (ver bibliografia de referência no Anexo VII).
- 5.3 A prova escrita terá a duração de 4 horas e será aplicada em data e local a serem divulgados no site da FACED: [www.faced.ufc.br](http://www.faced.ufc.br).
- 5.4 A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:
- a) Texto que apresente coerência, coesão, clareza e legibilidade;
  - b) Aprofundamento teórico na abordagem do tema;
  - c) Redação que indique pensamento analítico, autônomo e crítico.
- 5.5 A nota mínima para aprovação nessa prova é 7,0 (sete).
- 5.6 A classificação final dos candidatos se dará em ordem decrescente pelas notas obtidas na prova escrita, até o limite de vagas disponíveis.

## **6 DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

A relação nominal dos candidatos aprovados na prova escrita será publicada no site da FACED ([www.faced.ufc.br](http://www.faced.ufc.br)) e quadros de avisos da Faculdade de Educação/UFC, no campus de Fortaleza, Limoeiro do Norte e Quixadá.

## **7 DA MATRÍCULA NO CURSO**

Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no calendário a ser divulgado no site da FACED ([www.faced.ufc.br](http://www.faced.ufc.br)). Diante do não comparecimento do candidato aprovado, no período de matrícula estabelecido, será convocado novo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

## **8 DA CARGA HORÁRIA E DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

8.1 O total da carga horária do curso é de 384 horas/aula, na modalidade presencial, distribuídas no período de 18 (dezoito) meses, com início previsto para junho/2013. As aulas acontecerão, semanalmente, em seus respectivos Pólos, de acordo com os turnos a seguir:

- a) Pólo Fortaleza: às terças e quintas-feiras à noite e, aos sábados, pela manhã;
- b) Pólo Limoeiro do Norte: às sextas-feiras à noite e, aos sábados, nos turnos manhã e tarde;
- c) Pólo Quixadá: às sextas-feiras à noite e, aos sábados, nos turnos manhã e tarde.

8.2 Além da carga horária prevista (384 horas/aula), o(a) candidato(a) deverá participar de 03 (três) encontros coletivos, presenciais, realizados, em Fortaleza, com datas e carga horária que serão definidas durante o curso.

## **9 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A comissão será composta pelos coordenadores e professores do curso, sob supervisão da coordenação geral e adjunta, que será responsável por todo o processo seletivo.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

10.1 Não será permitida a complementação de documentos, disposto no item 4.4, deste edital, fora do prazo fixado para a confirmação da inscrição presencial, em Fortaleza.

10.2 Antes de efetuar a pré-inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras da seleção e da realização do Curso.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, sob supervisão da coordenação geral e adjunta do Curso.

Fortaleza, 07 de março de 2013.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosimeire Costa de Andrade Cruz  
Coordenadora Geral do Curso



- INFORMA NÃO ESTAR CURSANDO E QUE NÃO CURSARÁ GRADUAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO EM QUALQUER INSTITUIÇÃO PÚBLICA DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- ASSUME O COMPROMISSO DE PERMANECER ATUANDO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MÍNIMO, PELO MESMO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO, APÓS A SUA CONCLUSÃO.

Declaro para os devidos fins, que, eu , \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de nº \_\_\_\_\_,  
não estou cursando e nem cursarei graduação, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado em qualquer instituição pública durante todo o período de realização do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil. Declaro, ainda, que assumo o compromisso de permanecer atuando na Educação Infantil, no mínimo, pelo mesmo período de realização do curso, após a sua conclusão.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ .

---

Assinatura do (a) candidato(a)

**ANEXO III: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO DE PELO MENOS 10 HORAS SEMANAIS DE DEDICAÇÃO A ESTUDOS COMPLEMENTARES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Declaro para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de nº \_\_\_\_\_,  
disporei de pelo menos 10 horas semanais para estudos complementares ao Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)



**ANEXO IV: DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ONDE O  
CANDIDATO TRABALHA**

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ ,  
servidor(a) dessa rede municipal de ensino, é professor(a) efetivo(a) no(a)  
\_\_\_\_\_ (nome do estabelecimento  
de ensino), no município de \_\_\_\_\_ - CE, onde atua há pelo  
menos 03 (três) anos nesta área, tendo carga horária compatível com a realização do curso  
de Especialização em Docência na Educação Infantil e permanecerá atuando na área de  
Educação Infantil pelo mesmo período de realização do curso.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) diretor(a) da Instituição de Educação Infantil

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) geral da equipe da Educação Infantil da SME

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V: DECLARAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, servidor(a) efetivo(a) dessa rede municipal de ensino como coordenador(a) ou diretor(a) de uma instituição de Educação Infantil ou técnico(a) da equipe responsável pela Educação Infantil da SME, no município de \_\_\_\_\_ - CE, onde atua há pelo menos 03 (três) anos nesta área, tendo carga horária compatível com a realização do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil e permanecerá atuando na área de Educação Infantil pelo mesmo período de realização do curso.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

---

Assinatura do(a) do Secretário(a) de Educação

---

Assinatura do(a) coordenador geral da equipe da Educação Infantil da SME

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI: DECLARAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO OU DIRETOR DE CENTRO**

Declaro para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador do CPF de nº \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, está em exercício de sua função no  
Departamento/Centro \_\_\_\_\_, tendo carga horária  
compatível com a realização do curso de Especialização em Docência na Educação Infantil.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) chefe do Departamento ou diretor(a) do Centro

**ANEXO VII: BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA**

**BRASIL. Projeto de cooperação técnica MEC e UFRGS para construção de orientações curriculares para a Educação Infantil. Práticas cotidianas na Educação Infantil – base para a reflexão sobre as orientações curriculares.** Brasília: MEC/SEB/UFRGS, 2009. Disponível em [www.mec.gov.br/acesse](http://www.mec.gov.br/acesse) busca: Programa Currículo em Movimento – Relatórios. Práticas Cotidianas na Educação Infantil: bases para a reflexão sobre as orientações curriculares.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 20/2009.** Revisão das Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/CNE, 2009. Disponível em: [www.mec.gov.br/acesse](http://www.mec.gov.br/acesse) o endereço: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12745](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12745)

\_\_\_\_\_. **Indicadores da Qualidade na Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: [www.mec.gov.br/acesse](http://www.mec.gov.br/acesse): publicações/Secretaria de Educação Básica/Educação Infantil.